



DECRETO nº 95/2020.

PUBLICADO NESTA DATA DE
ACORDO COM O ART. 108
DA LOM.

EM: 23, 11, 2020

VERSA SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) REFERENTE A GESTÃO ATUAL PARA O GOVERNO ELEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Mayra Thaila P. e T. Monteiro
Diretora Administrativa
Esp. Pela Sec. de Administração
Port. Nº 227/2020 - PMSJP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, e, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Resultado Oficial das Eleições 2020 para o cargo de Prefeito do Município de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo Art. 4º da IN nº 16/2020/TCMPA, de 11 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA DE MANDATO (CATM), obedecendo a seguinte composição especificada abaixo, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2020/TCMPA, de 11/11/2020.

§1º. A Equipe de Transição da gestão atual será composta por 06 (seis) membros:

- I. ROSA MARIA DOS SANTOS CARVALHO - CONTROLE INTERNO;
- II. SILVIA PINHEIRO DOS SANTOS – CONTABILIDADE;
- III. THARCISIO SANTOS DA SILVA – ASSESSORIA JURÍDICA;
- IV. BIANCA DOS SANTOS SILVA – ÁREA FINANCEIRA;
- V. ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTANTE INDICADO PELO PREFEITO;
- VI. ANTÔNIA ANDRÉIA RIBEIRO DE SOUSA – AGENTE PÚBLICO/ TÉCNICA PEDAGÓGICA – REPRESENTANTE INDICADA PELO PREFEITO.

§2º. A Equipe de Transição indicada pela candidata eleita será composta por 04 (quatro) membros:

- I. ORLANDO BARATA MILEO JÚNIOR – ADVOGADO;
- II. JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS – CONTADOR;
- III. MERIAN BENOLIEL GOMES – ADMINISTRATIVO;
- IV. JOSÉ ALBERTO DIAS MONTEIRO – FINANCEIRO.



Art. 2º. Fica autorizado a instalação de SUBCOMISSÕES DE UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO, vinculado a área da saúde, educação e assistência social, a critério dos membros da CATM.

Art. 3º. Os atos e procedimentos administrativos da transição governamental do Chefe do Poder Executivo do Município de São João de Pirabas, obedecerão as determinações constantes na IN nº 16/2020/TCMPA, de 11/11/2020.

Parágrafo Único. Fica a CATM responsável de elaborar o relatório conclusivo dos trabalhos da transição de mandato, encaminhando o rol documental à candidata eleita, preferencialmente até o dia 31/12/2020 ou até o 5º (quinto) dia útil subsequente a posse da nova Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Os membros da CATM poderão usar a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas para servir de local para instalação e apresentação dos documentos pertinentes a transição, nos termos do Art. 6º da IN nº 16/2020/TCMPA, de 11/11/2020.

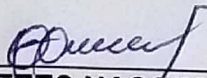
Parágrafo Único. Fica reservada a Sala de Reuniões para uso exclusivo dos serviços da CATM durante as sextas-feiras, respectivamente os dias 27/11/2020, 04/12/2020, 11/12/2020 e 18/12/2020.

Art. 5º. A CATM terá como coordenador-geral a pessoa nomeada no Art. 1º, §1º, V, do presente Decreto, podendo no caso de ausência ser substituído por qualquer outro membro indicado pela maioria da Comissão.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), às 18 h do dia 23 de Novembro de 2020.


ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Antônio Menezes N. das Mercês
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 318.158.982-91

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.